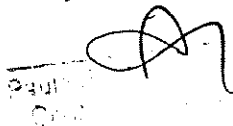


Protocolo Legislativo para registro 3, 340
Equipa, à CAS e CCJ.
Em 13/03/03


Paulo Costa
Assessoria de Planejamento



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

EM LIDO
13/03/03
Assessoria de Planejamento

PL 208/2003

PROJETO DE LEI Nº
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

*Dá a denominação de Ponte Senador
Lauro Campos à Ponte Costa e Silva e
dá outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Ponte Costa e Silva passa a denominar-se Ponte Senador Lauro Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 208/03
113 n.º 01

JUSTIFICAÇÃO

Por que Ponte Senador Lauro Campos? São vários os motivos pelos quais o homem, o professor, o senador por Brasília Lauro Campos deve ser homenageado.

O professor Lauro foi um dos pioneiros da nova capital e, desde o início, esteve comprometido com aqueles que tiveram suas mãos calejadas pelo trabalho diuturno, infatigável, a fim de construir Brasília. Era um homem que procurava por intermédio do trabalho intelectual fornecer a arma da crítica para que a sociedade alcançasse patamares impossíveis de serem satisfeitos nos marcos da sociedade capitalista, excludente, repressora e autoritária.

Jamais teve sua espinha curvada ao facilitário dos recursos escusos, conchavos pífios e benesses do poder. A integridade, dignidade, firmeza de caráter e postura ética inatacável, foram uma constante na vida deste incansável batalhador por uma sociedade digna, fraterna e livre das engrenagens que trituram o homem em seu inexorável caminhar para a liberdade.

O Senador Lauro Campos foi, mais de 36 vezes, paraninfo das turmas de economia, o que demonstra, incontestavelmente, a marca indelével de sua passagem por aquele curso e, – por que não dizer? – de sua passagem pela sociedade.

O professor Lauro Campos foi um pensador singular da história econômica, política, social e ideológica do capitalismo. Foi ele que desvendou, com a acuidade que lhe era peculiar, o necessário desdobramento do mundo das mercadorias em um mundo inteiramente novo: o das não-mercadorias, onde domina o trabalho improdutivo-destrutivo. É esse o mundo que este homem,





Câmara Legislativa
do Distrito Federal

professor e senador apreendeu e analisou com a genialidade crítica e sabor literário que lhe eram peculiares.

Por seu elevado propósito, confiamos no acolhimento desta proposição pelos nobres parlamentares.

Sala das sessões em,


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital – PT/DF

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 208/03
Fls. n.º 02